

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 6 2 9 -

DATA: 20 de maio de 1.991

SÚMULA: Reconhece como de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA" deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA", neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de maio de 1.991.-

  
ALDO ABAGGE  
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº565 - 24.04.91.-

Of. CMG nº103/91- 17.05.91.-

Prot. PMG nº2065- 17.05.91.-